

Lei nº 0356/2009

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, referente o exercício financeiro de 2009, no valor de **R\$ 71.885 (SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA ECINCO REAIS)**, destinados as especificações a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO Orçamentária

04.122.04012-003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

000200 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 7.778,00

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO Orçamentária

04.122.04012-003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

000200 0.1.00.000501 - Receitas de Alienações de Ativos - R\$ 44.620,00

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Orçamentária

10.301.10011-004 - AQUISIÇÃO VEICULOS

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

000710 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$ 9.987,00

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.10011-004 - AQUISIÇÃO VEICULOS

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

000710 0.1.00.000304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - R\$ 9.500,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação de recurso vinculado, superávit financeiro por fonte de receita do exercício de 2008 e anulações, assim especificadas :

2.2.1.0.01.02.00.00 - RECURSOS DO FUNDO DE SAUDE R\$ 9.500,00

2.2.1.0.02.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS REC NÃO VINCULADOS R\$ 44.620,00

Cancelamentos

03 - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Cancelamento

04.122.03011-001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

000350 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 7.778,00

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.10011-005 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

000740 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$ 9.987,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 27/04/2009

Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi
Dir. Dpto de Administração